

## DESPACHO N.º 13/2025

### *Comissão Independente de Prevenção, Avaliação e Combate ao Assédio*

1. Considerando que a FDUL necessita de elaborar uma série de medidas para a prevenção, avaliação e combate ao Assédio na Faculdade e de criar as estruturas necessárias para a sua efetivação;

Considerando que, após um debate participado sobre as políticas institucionais a adotar para que tal desiderato seja atingido com êxito, concluiu-se pela criação de uma comissão independente capaz de compreender as práticas de Assédio e de propor à FDUL e aos seus órgãos as medidas a adotar, assim como proceder ao acompanhamento da sua instalação, difusão e aplicação;

Considerando que, foi feita ao Diretor uma proposta, nesse sentido, pelos representantes dos Estudantes que lidaram mais de perto com este assunto e que essa proposta foi apresentada e aprovada pelo Conselho Académico;

2. Por isso foi publicado o Despacho n.º 57/2025, de 08 de maio, que permitia à CIPACA iniciar os seus trabalhos.

A FDUL foi, no entanto, alertada para uma situação que não tem permitido à Comissão independente reunir para exercer as tarefas que lhe foram solicitadas pela FDUL (Despacho n.º 57/2024, de 8 de maio, do Diretor), atrasando e condicionando a sua atuação, por falta de contacto com a Escola com efeito na falta de meios para atuar, nomeadamente, para concretizar as intervenções a fazer no âmbito das suas atribuições.

Como ficou já expresso, a política da FDUL, sobre este assunto, é de dar à Comissão Independente todos os meios para fazer o seu trabalho nos termos e com os objetivos definidos no Despacho n.º 57/2024, de 8 de maio, do Diretor da FDUL.

A prevenção, combate e punição de práticas de assédio sexual na nossa Escola são fundamentais para: a confiança da nossa comunidade académica nos órgãos de governo da Faculdade; um ambiente de estudo e aprendizagem próprios de uma Escola universitária; e a credibilidade institucional da FDUL, como escola de ensino jurídico superior universitário.

Não queremos uma cultura instalada que possibilita abusos e assédios, encobrimentos e aceitações, num círculo vicioso que mistura os que se aproveitam da sua posição como docentes ou funcionários para práticas e comportamentos, visando alunas/os, que não são aceites em lado nenhum, muito menos numa Escola. Conhecer para compreender o que gera essa cultura e os meios como ela se instala é a melhor forma de a combater.

A criação de mecanismos credíveis de reporte e de seguimento dos casos denunciados ou de que a Comissão tome conhecimento e a pronta tomada de decisão face ao que lhe for chegando, garantindo apoio psicológico e jurídico às vítimas, são uma das tarefas mais urgentes a encetar, com apoio a solicitar pela Comissão à FDUL, que se compromete a responder de forma rápida e eficaz.

Também será necessária maior publicidade à Comissão e ao seu trabalho, pois sem publicidade não há testemunhos nem resultados. Os meios de comunicação e publicidade da FDUL estão à disposição da comissão, nos termos que por ela forem considerados os mais adequados.

A FDUL não pactua com uma política de silêncios convenientes para uma pretensa *defesa da instituição*. A FDUL, para ser uma instituição de ensino superior universitário de Direito como é, não pode calar ou consentir numa prática de silenciamento/encobrimento de abusos e assédios sexuais que, eventualmente, nela ocorram.

A FDUL está disponível para aumentar os meios de apoio para a atividade da CIPACA e para responder às solicitações feitas até ao limite do possível, pois é do interesse comum da Escola que a Comissão disponha daquilo que necessita para trabalhar.

Fazê-lo significa não só participar - mas dar exemplo e servir de referência, como deve fazer as Universidades nas sociedades onde se encontram - numa atitude cívica que defende a necessidade de enfrentar este problema (que é também jurídico) apostando na prevenção.

A melhor forma de lidar com este assunto, com a ponderação e a importância que ele tem, foi a de constituir uma Comissão independente para dele tratar com independência institucional, isenção funcional e competência profissional (ver Despacho nº 57/2024, de 8 de maio de 2024, do Diretor da FDUL).

Considerando que a FDUL necessita de elaborar uma série de medidas para a prevenção, avaliação e combate ao Assédio na Faculdade e de criar as estruturas necessárias para a sua efetivação;

Considerando que, após um debate participado sobre as políticas institucionais a adotar para que tal desiderato seja atingido com êxito, concluiu-se pela criação de uma comissão independente capaz de compreender as práticas de Assédio e de propor à FDUL e aos seus órgãos as medidas a adotar, assim como proceder ao acompanhamento da sua instalação, difusão e aplicação;

Considerando que, foi feita ao Diretor uma proposta, nesse sentido, pelos representantes dos Estudantes que lidaram mais de perto com este assunto e que essa proposta foi apresentada e aprovada pelo Conselho Académico;

Tudo ponderado, determina-se:

1. A Comissão Independente de Prevenção, Avaliação e Combate ao Assédio (CIPACA), criada pelo Despacho nº 57/2024, de 8 de maio de 2024, tem como missão estudar, avaliar e propor as normas, as medidas, a formação, os meios e as estruturas necessárias a adotar, no plano institucional, pela Escola, para prevenir e combater práticas de assédio;



2. A CIPACA é constituída pelos seguintes elementos:

- Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Nunes de Almeida;
- Dr.<sup>a</sup> Maria João Lobo;
- Prof. Doutor Luís de Sousa.

3. Os elementos de contacto entre a Comissão e a FDUL são: a Prof.<sup>a</sup> Doutora Inês Ferreira Leite e a Dra. Raquel Oliveira.

4. Para aceder às informações existentes e poder contar com os meios necessários para as suas atividades, a proporcionar pela FDUL, ficam à disposição da CIPACA os seguintes contactos, com as finalidades a seguir determinadas:

- Professora Rute Saraiva, Presidente do Gabinete de Responsabilidade Social, recebe as solicitações da Coordenadora da Comissão e responde, contando para tal com o apoio do Diretor Executivo, Dr. Bertolino Campaniço, e da estrutura funcional da FDUL;

- Professora Miriam Afonso Brigas, Provedora do Estudante, passa a articular com a Comissão as situações reportadas ou de que tome conhecimento, conectadas com situações a averiguar pela Comissão; e a prestar todas as informações que lhe forem requeridas, no âmbito das suas atividades;

- Dr.<sup>a</sup> Rosa Guerreiro, coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos da FDUL, é a responsável pela prestação de apoio administrativo e de secretariado à Comissão.

5. A Comissão trabalha com total independência das estruturas e órgãos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo autonomia para determinar a sua organização e funcionamento internos, incluindo - caso considere necessário -

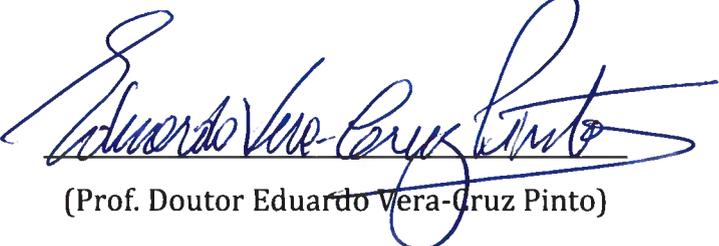


FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

a expansão da sua composição, propondo ao Diretor a alteração, para tal, do Presente Despacho, ouvido o Conselho Académico;

Lisboa, 3 de fevereiro de 2025

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)